



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260 em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 10.828.170/0001-12, sita na Rua Sarandi, nº 864, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, CEP 99.585-000, neste ato por seu Representante Legal **MARCOS PAULO LAUSING**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sarandi, nº 730, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação da CONTRATADA e parecer emitido pelo setor de Contabilidade do Município, bem como de acordo com o disposto na cláusula terceira, item 5 do presente contrato, fica alterado o valor do KM rodado, a partir desta data, passando de **R\$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), para **R\$ 6,06** (seis reais e seis centavos), valor resultante da variação positiva de 4,50%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de setembro de 2023.

MARCOS ANDRE PIAIA
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16